
INDICAÇÃO nº ____/2024

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Marcelo Vargas Savi, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Para que sejam retomados os atendimentos médicos no Bairro Banhado Grande, assim como já é feito em outras localidades do interior no município.

JUSTIFICATIVA:

Este pedido é feito pela comunidade, que necessita deste atendimento, sendo que muitos não conseguem vir até a zona urbana para consultar.

Canela, 09 de agosto de 2024.



MARCELO VARGAS SAVI
VEREADOR MDB

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.